



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4134 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONJUNTO COM O TESOUREIRO OU CONTADOR, A MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA E DO FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS – FABS.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o Secretário de Administração, Sr.º CÉLIO ANDRÉ RÉ, conjuntamente com o Tesoureiro, Sr.º ROBERTO CARLOS BARBIAN, ou o CONTADOR, Sr.ª CRISTIANE BARIVIERA, sempre com conjunto de duas assinaturas, a movimentar as contas bancárias do Município e do FABS, sendo que o Secretário de Administração deverá SEMPRE estar nessa combinação, podendo variar apenas a assinatura do Tesoureiro ou Contador.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA/RS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração